

RELATÓRIO DE TRIAGEM Nº 586/2020☒ DENÚNCIA☐ REPRESENTAÇÃO☒ COM PEDIDO LIMINAR**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Protocolo do documento: 6331011/2020

Data do Protocolo: 22/07/2020

Jurisdicionado denunciado / representado: Pregoeira do Município de Urucânia/MG (Deysiane Pereira Viana Ventura).

Município: Urucânia/MG

CNPJ: 18.316.281/0001-51

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data de abertura do procedimento licitatório: 06/07/2020 – 09:00h

Objeto da Denúncia / Representação: Irregularidades constatadas no Processo Licitatório nº 049/2020 – Pregão Presencial nº 027/2020 – Tipo Registro de Preços, que tem por objeto “aquisição de veículos de passeio 0 (zero) quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência”.

Período dos Fatos Denunciados / Representados: 2020

Ano de referência para fins de autuação: 2020

Origem dos Recursos:

Valores envolvidos: R\$ 746.950,00 (preâmbulo do Edital).

3. DENUNCIANTE / REPRESENTANTE (Pessoa Jurídica)

Nome Completo: JJM Automóveis e Serviços Ltda (Concessionário Volkswagen)

CNPJ: 17.426.228/0001-40

Prova de existência: Descrição do Ato/Evento; Termo de Autenticação – Registro Digital; 8ª Alteração Contratual (com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais).

Habilitação dos signatários para representar a denunciante / representante: Procuração

Endereço completo: Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Sion – Belo Horizonte/MG

Procurador: Mônica Cristina Martins Parpinelli Moutinho – OAB/MG 135.481

4. ANÁLISE

4.1 – A denúncia / representação versa sobre matéria de competência do Tribunal (inciso I §1º do art. 301, do Regimento Interno)?

☒

SIM

☐ NÃO☐ PARCIALMENTE

Justificativa / Observações:

4.2 – Os fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos (§ 1º do art. 19 da LOTCEMG)?

☐ SIM☒ NÃO☐ Alguns dos fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos

Justificar e indicar se há indícios de dano ao erário ou má fé:

4.3 – A denúncia / representação é redigida com clareza (inciso II do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ X ☐ SIM

☐ NÃO

Justificativa / Observações:

4.4 – Foram entregues a cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física ou, sendo a denunciante / representante pessoa jurídica, a comprovação de sua existência e de que os signatários têm habilitação para representá-la (inciso III do § 1º e § 2º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ X ☐ SIM

☐ NÃO

☐ PARCIALMENTE

Em caso de resposta negativa / parcialmente, especificar:

4.5 – A denúncia / representação contém informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção do denunciante / representante (inciso IV do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ X ☐ SIM

☐ NÃO

☐ PARCIALMENTE

Justificativa / Observações: Segundo a denunciante, conforme consignado na Ata da Sessão Pública desse certame, a mesma manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que classificou duas empresas, por omissão quanto à apresentação da ficha técnica dos veículos apresentados, conforme determinado no item IV do próprio edital, descumprindo assim, as normas e condições editalícias, além de todo o ordenamento jurídico que regulamenta o objeto. Continua a denunciante alegando que observadas as fases do certame, e as condições do edital estabelecidas, notadamente quanto à obrigatoriedade de ser veículo 0 Km e apresentação de ficha técnica sob pena de desclassificação, a denunciada entendeu ser irrelevante tal situação, sendo todas as participantes aceitas no certame.

4.6 – Há indicação das provas que serão produzidas ou indícios veementes da ocorrência dos fatos (inciso V do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ X ☐ SIM

☐ NÃO

Justificativa / Observações:

4.7 – A denúncia / representação contém cópia do instrumento convocatório completo (parágrafo único do art. 312 do Regimento Interno)?

☒ X ☐ SIM

☐ NÃO

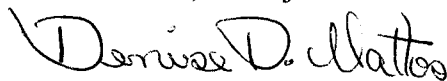
☐ NÃO SE APLICA

Justificativa / Observações:

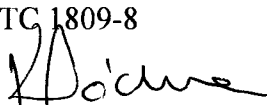
5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

☐	5.1	Arquivamento em razão da ocorrência da prescrição, nos termos do § 1º do art. 19, da LOTCEMG, sem indícios de má fé ou de dano ao erário.
☒	5.2	Autuação como denúncia, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno.
☐	5.3	Autuação como representação, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 310 e 311 do Regimento Interno.
☐	5.4	Arquivamento em razão do não atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno.
☐	5.5	Determinação para que o denunciante / representante complete ou emende a denúncia / representação, no prazo de 10 (dez) dias, em razão de indício veemente da existência do fato denunciado / representado.
☐	5.6	Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para subsidiar o planejamento das ações de fiscalização.
☐	5.7	Submissão da denúncia / representação ao Órgão ou Entidade competente, para adoção de medidas cabíveis.
☐	5.8	Envio de cópia do documento ao Órgão ou Entidade competente para adoção de medidas cabíveis.
☐	5.9	Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para análise técnica complementar.
Justificativa / Observações:		

Belo Horizonte, 22 de julho de 2020



Denise Duarte Mattos
Analista de Controle Externo
TC 1809-8



Reginaldo de Pádua Ribeiro
Coordenador
TC 1404-5